



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 116/2014, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ademir Antônio Presotto, Serafina Corrêa – RS, outorga para a Escolinha de Futebol de Campo Boca Juniors, representado pelo Senhor Ronaldo Cappelletto, inscrito sob CPF n.º 025.352.010-03, domiciliado na Rua Primeiro de Maio n.º 12, bairro Jardim Itália no município de Serafina Corrêa, daqui por diante denominada **Permissionária**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira

Fica outorgada para a Escolinha de Futebol de Campo Boca Juniors, Permissão de Uso, a título precário, das dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, para a realização dos jogos de integração com a Associação Chapecoense de Futebol, no dia 31 de agosto de 2014.

### Cláusula Segunda

A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.



### **Cláusula Terceira**

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### **Cláusula Quarta**

A Permissionária deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município, assumindo os encargos de:

- a) providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar;
- b) comercializar ou servir produtos em vasilhames descartáveis;
- c) a permissionária ficará responsável pela limpeza e manutenção do mesmo durante o período de uso.

### **Cláusula Quinta**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Roberto Ferreira Marques como responsável pela fiscalização do presente Termo.

### **Cláusula Sexta**

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.



### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2014.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente.**

Ronaldo Cappelletto  
**Permissionária.**

Testemunhas: